



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

FIS. 06
PROJETO N° 18 / 1981

= PROJETO DE LEI N° 18 DE 27 DE OUTUBRO DE 1981 =

"Aumenta o número de parcelas para arrecadação de tributos municipais, altera dispositivos do Código Tributário Municipal e modifica o critério de reajustamento do Valor de Referência."

ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT, Prefeito do Município de Barueri, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a arrecadação dos tributos municipais em até 6 (seis) parcelas, na forma a ser estabelecida em regulamento.

Artigo 2º) - Os artigos 65 e 248, do Código Tributário Municipal, Lei nº 41, de 30 de dezembro de 1970, passam a vigor com as seguintes redações:

"Artigo 65 - O pagamento da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento, quando se tratar de inscrição inicial, será efetuado no ato da concessão da licença.

Parágrafo 1º - Quando o fato gerador ocorrer após 30 de junho, calcular-se-á a taxa correspondente ao semestre.

Parágrafo 2º - No caso de encerramento de atividades, a taxa será devida até o semestre correspondente à baixa, na Prefeitura, da respectiva inscrição."

"Artigo 248 - Nos cálculos de tributos e demais exigências fiscais serão desprezadas as frações de CR\$ 1,00 (um cruzeiro)."



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 07
Barueri 349/81
FLS. 02

Artigo 3º) - O artigo 3º, da Lei nº 183, de 30 de outubro de 1975, passa a vigor com a seguinte redação:

"Artigo 3º - O Valor de Referência instituído nesta lei será anualmente reajustado pelo Executivo Municipal, adotando-se como limite máximo para o reajuste os índices de variação das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional - ORTN."

Artigo 4º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 26 de Outubro de 1981.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI

ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT

Os comissários competentes para emitirem Pareceres a respeito.

Em 27/10/81

Aprovado em Única Discussão e Votação.
Ao sr. Chefe do Executivo para sancionar, promulgar e publicar.
Em, 24/11/1981.